URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria de Mobilidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/25
PROCESSO SEI 3552205.404.00060660/2025-54
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE SUITE MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC

ESCLARECIMENTO Nº 01

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no site www.urbes.com.br até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital. Neste sentido, nos termos do Parágrafo único do artigo 39 da Lei Federal n°. 13.303/16, ficando mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

Pergunta: Os serviços de manutenção e atualização de versão são de responsabilidade do fabricante, sendo que na condição de Contratada podemos auxiliar nas comunicações, porém o serviço é realizado pelo Fabricante. Desta forma, ao invés de ser uma responsabilidade da Contratada será do Fabricante, correto?

Resposta: As atualizações de versão do software Microsoft 365 são disponibilizadas e gerenciadas diretamente pelo fabricante, a Microsoft. Contudo, conforme Anexo X – Minuta do Contrato, em seus itens 4.13 e 4.19 do contrato, a CONTRATADA é a única e principal responsável por garantir o fornecimento de licenças que incluam esse direito à atualização e, principalmente, por prestar o suporte técnico completo.
Nesse contexto, a exigência de "serviços de manutenção, atualização de versões e suporte técnico" se refere à responsabilidade da contratada de:

- **Garantir** que as licenças fornecidas permitam o acesso irrestrito às atualizações e novas versões disponibilizadas pela Microsoft.
- **Atuar como ponto de contato principal** para todas as demandas de suporte da **URBES**, inclusive aquelas que necessitem de intermediação junto ao fabricante.

Portanto, a responsabilidade perante a **URBES**, conforme o contrato, é da CONTRATADA. A empresa contratada deve ser capaz de solucionar ou intermediar a solução de qualquer problema relacionado à manutenção, atualização e suporte durante toda a vigência contratual.

Sorocaba, 27 de agosto de 2025.

Daize S. Antunes Rogick
Pregoeira